LEI Nº. 1.110/2022.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 659.149,02 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) na forma assim descrita:

02 30 13		Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços		
	1237	15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	410.275,94
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		704 000	Royalties do Petróleo e Gás Natural-União	
02 35 01		Secretaria Municipal de Educação		
	1238	12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c	248.873,08
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		599 000	Emenda Parlamentar Individual	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela arrecadação dos recursos vinculados a emenda Parlamentar Individual e Bônus de Assinatura do Petróleo;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) na forma assim descrita:

02 35 01		Secretaria Municipal de Educação		
	1239	12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c	249,30
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 4.686.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil reais) na forma assim descrita:

02 30 02 Secretaria Municipal de Administração

65	06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 30 13 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços

277	15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	234.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 31 01 Secretaria Municipal de Saúde

428	10.301.1003.2096.0000	Manutenção das Atividades dos ACS	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
451	10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
465	10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
468	10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
481	10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
485	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
494	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da	399.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
500	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
504	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde	
	505	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	20.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	506	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	11.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	511	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	230.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	512	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	238.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	515	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	203.000,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	521	10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	523	10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	533	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
	536	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde	
	537	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
	541	10.302.1003.2105.0000	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	15.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

	565	10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	579	10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	580	10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	584	10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	280.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	585	10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenç	456.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	592	10.303.1003.2147.0000	Farmácia Básica - Recurso Próprio	50.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
	623	10.304.1003.2155.0000	Manutenção das Atividades do BLVGS - Recurso Próprio	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	31 00	Fundo Municipal de Saúde		
	1214	10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Rel	200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 002	AP - Emenda Relatoria	
02	35 01	Secretaria Municipal de Educação		
	960	12.361.1008.2032.0000	QSE - Quota Parte do Salário Educação	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		550 000	Transferência do Salário-Educação	
	961	12.361.1008.2032.0000	QSE - Quota Parte do Salário Educação	80.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		550 000	Transferência do Salário-Educação	
	962	12.361.1008.2032.0000	QSE - Quota Parte do Salário Educação	240.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		550 000	Transferência do Salário-Educação	

970	12.361.1008.2034.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos	
1004	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos	
1010	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos	
1011	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos	
02 35 03	Departamento de Cultura		
1140	13.392.1009.2049.0000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros	180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1143	13.392.1009.2049.0000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1144	13.392.1009.2049.0000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Parágrafo Único - Os créditos abertos nos artigos 2º e 3º serão cobertos com a anulação de dotação na forma seguinte:

02 30 04	Secretaria Municipal de Finanças		
139	04.123.1002.2039.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Con	-160.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 30 05	Secretaria Municipal de Governo		
182	04.122.1002.2012.0000	Contribuição para Associações	-10.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1184	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1185	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.11.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00 F.R. Grupo:	1 01 00
1186	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.13.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 01 00
1188	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00 F.R. Grupo:	1 01 00
1189	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00 F.R. Grupo:	1 01 00
1190	08.244.1004.2199.0000 4.4.90.52.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00 F.R. Grupo:	1 01 00
1191	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.04.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 02 00
1192	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.11.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 02 00

02 30 05 Secretaria Municipal de Governo

1193	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.13.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 02 00
1195	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.36.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 02 00
1196	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.39.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 02 00
1197	08.244.1004.2199.0000 4.4.90.52.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 02 00

02 30 13 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços

293	15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públic	-800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 31 00 Fundo Municipal de Saúde

1201	10.301.1003.1072.0000	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Emenda de Relator	-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	601 002	Emenda Parlamentar de Relatoria	
1204	10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relato	-400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 100	AP - Emenda de Relatoria	
1212	10.301.1003.2201.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Individ	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 001	AP - Emenda Individual	
1213	10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relato	-1.192.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 002	AP - Emenda Relatoria	

02 31 01 Secretaria Municipal de Saúde

526	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	-78.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	
593	10.303.1003.2147.0000	Farmácia Básica - Recurso Próprio	-35.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	621 000	Transf.Estado Fundo a Fundo-Recurso SUS	
605	10.304.1003.2110.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	-22.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	

02 35 01 Secretaria Municipal de Educação

926	12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.301.249,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
938	12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.064 de 03 de dezembro de 2021;

Art. 5º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.051 de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade, Estado de Pernambuco em 1º de dezembro de 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.12.02 07:26:09 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Municipal.